ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo - Est. da Paraíba -

L E I Nº 413/82.

DISPÕE SOBRE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONDIGNO PARA RESIDÊNCIA DO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CABEDELO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a locar imóvel condigno, destinado a residência do Sr. Juiz de Direito da Comarca de Cabedelo-Pb.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 1 9 8 2.

JOÃO BATISTA GOMES
- Dir. Administ. -

JOSÉ BATISTA GOMES
- Prefeito -

MC/S.